



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Administração Penitenciária**

**PORTARIA SEI 0093685751**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto nº 68.220/23 no exercício de 2026.

O Sr. **CARLOS EDUARDO ZANLUCHI**, Chefe de Departamento do Complexo Penal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e legislação correlata; e considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 68.220/23, resolve:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, os seguintes servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133/2021:

I - **GILBERTO DE OLIVEIRA**, RG: 32.505.994-9, Chefe de Serviço de Administração;

II - **KEILA MUNIZ DA SILVA**, RG 58.789.688-7, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos;

III - **ANA CLAUDIA BASSETTO**, RG. 28.868.173-3, Policial Penal; e

IV- **ANA PAULA BASSETTO**, RG 32.808.538-8, Oficial Administrativo.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados serão pregoeiros e entre si pregoeiros substitutos, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021.

§2º São atribuições do agente de contratação, em especial: acompanhar e executar as atividades necessárias ao bom andamento da licitação, até a homologação; tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; acompanhar os trâmites da licitação e promover as diligências necessárias, se for o caso, para a boa execução do calendário de que trata o Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023, observado o grau de prioridade da contratação; e conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, entre outras ações.

§3º Os servidores arrolados no 'caput' poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação desta Unidade Prisional, em caráter permanente:

I - **CARLOS EDUARDO ZANLUCHI**, RG 25.069.255-7, Chefe de Departamento;

II - **GILBERTO OLIVEIRA**, RG: 32.505.994-9, Chefe de Serviço de Administração;

III - **KEILA MUNIZ DA SILVA** , RG 58.789.688-7, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos;

IV - **ANA CLAUDIA BASSETTO** , RG. 28.868-173-3, Policial Penal; e

V - **ANA PAULA BASSETTO** , RG 32.808.538-8, Oficial Administrativo.

§1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2.º desta Portaria.

§2º A Comissão de Contratação deverá se reunir com, no mínimo, três membros, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual 68.220/2023, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

§3º Nas contratações diretas de pequeno valor as atribuições poderão ser executadas por um membro da Comissão de Contratação, individualmente.

§4º À comissão de contratação cabe: substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais; sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no artigo 78 da Lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Art. 3º - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 4º - A equipe de apoio será formada, preferencialmente, por pessoas com conhecimentos técnicos no assunto sobre o qual será solicitado o auxílio.

Art. 5º - A indicação do agente de contratação (pregoeiro) e de equipe de apoio de cada certame será formalizada pelo Diretor Técnico III desta Unidade Prisional, no respectivo processo de licitação.

At. 6º - O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**CARLOS EDUARDO ZANLUCHI**

Chefe de Departamento

Complexo Penal de Cerqueira César



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0093685751** e o código CRC **5D5F23A0**.

---